



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32.539/2018

Súmula: “*Institui e reconhece como via local o caminho aberto na área urbana para passagem de pedestres e veículos, motorizados ou não, em consonância com a Lei nº 3.284/2018 e dá outras providências.*”

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica Municipal e fundado no interesse público, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 5962/2018,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída como via local e bem de uso comum do povo, integrando-se ao quadro urbano municipal, o caminho elencado no presente decreto aberto e utilizado há mais de dez anos para passagem de pedestres e veículos, sem oposição administrativa ou judicial, em consonância com os preceitos da Lei Municipal nº 3.284/2018:

I. O caminho aberto no trecho sem denominação, transversal à Avenida Cezar Hasselmann, com extensão total de 298,59 metros, conforme Projeto Planimétrico nº 5256, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º. As vias referidas nos incisos do artigo 1º do presente Decreto passam a integrar o sistema viário municipal para todos os efeitos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de setembro de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária